

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025**COMUNICADO Nº 02 / 2026***Ciência de Recursos Interpostos e Abertura de Prazo para Contrarrazões*

Para:	Licitantes participantes da Concorrência nº 001/2025
Assunto:	Interposição de recursos administrativos — abertura de prazo para contrarrazões (item 20.2 do Edital)
Processo:	9079626110000692.000068/2025-99
Data:	Florianópolis/SC, 20 de julho de 2026

A Comissão de Contratação da Concorrência nº 001/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, vem, nos termos do item 20.2 do Edital e da alínea 'd' do inciso I do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, comunicar às licitantes participantes que foram interpostos dois recursos administrativos em face do Relatório de Manifestação de Interesse em Anulação da Primeira Sessão Pública de Recebimento dos Invólucros.

RECURSO Nº 1 — LAB8284 SERVIÇOS EM MÍDIAS DIGITAIS LTDA	
Recorrente:	LAB8284 Serviços em Mídias Digitais Ltda — CNPJ 23.493.163/0001-59
Data:	14 de julho de 2026
Pedido principal:	Reconhecimento da plena higidez da Primeira Sessão Pública e prosseguimento do certame sem nova sessão
Síntese dos fundamentos:	(i) proposta regularmente apresentada sem elemento identificador; (ii) identificação decorreu de incidente operacional da Comissão, não de conduta do licitante; (iii) item 21.2.2.2 do Edital inaplicável ao caso; (iv) Subcomissão Técnica não foi contaminada; (v) anulação cria hipótese de invalidação não prevista no Edital

RECURSO Nº 2 — LENCINA PUBLICIDADE LTDA	
Recorrente:	Lencina Publicidade Ltda — CNPJ 29.325.342/0001-63
Data:	17 de julho de 2026
Pedido principal:	Afastamento integral da proposta de anulação, mantendo-se hígidos todos os atos praticados na sessão

RECURSO Nº 2 — LENCINA PUBLICIDADE LTDA	
Pedidos subsidiários:	(1º subsidiário) Desclassificação exclusiva da proposta eventualmente identificada, nos termos do art. 6º, XIV, da Lei nº 12.232/2010; (2º subsidiário) Desconsideração e não pontuação apenas do conteúdo do pen drive extraviado, preservando as demais peças
Síntese dos fundamentos:	(i) a exposição da autoria decorreu de ato voluntário do próprio representante da LAB8284, não de falha da Comissão — o único que sabia o que deveria constar em sua proposta; (ii) existe remédio específico e menos gravoso: desclassificação isolada (art. 6º, XIV, Lei 12.232/2010), norma especial que prevalece sobre a regra geral de anulação; (iii) anulação penaliza terceiros de boa-fé, viola proporcionalidade e vedação ao excesso; (iv) repetição com o mesmo briefing é impraticável — licitantes já conhecem as propostas uns dos outros, o que geraria reeleituras, não propostas independentes; (v) o registro em ata foi feito 'sem atribuição de qualquer juízo quanto ao seu conteúdo ou finalidade' — não configura alegação de prejuízo; (vi) a gravação foi integral: a Ata consigna que 'a gravação principal seguiu continuamente durante toda a sessão', com anuência expressa de todos os presentes quando a câmera da Comissão foi substituída por celular; a Lei nº 14.133/2021 não exige múltiplos equipamentos ou ângulos como condição de validade

ACESSO AO INTEIRO TEOR DOS RECURSOS

 Os recursos na íntegra estão disponíveis no site oficial do CRCSC: www.crcsc.org.br — seção Licitações/Concorrência nº 001/2025.

 Os recursos também poderão ser solicitados por e-mail: cpl@crcsc.org.br.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

 **Prazo: 3 (três) dias úteis**, contados da data de recebimento deste Comunicado, nos termos do item 20.2 do Edital.

 **Envio:** As contrarrazões deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico ao endereço cpl@crcsc.org.br, com identificação do processo e da empresa.

Dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão de Contratação pelo endereço cpl@crcsc.org.br.

Nome: Pâmela Duarte Araújo

Membro da Comissão de Contratação